



# Câmara Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das Sessões

LEI Nº 68, DE 18 DE ABRIL DE 1.950.

\*\*\*\*\*

*Handwritten:*  
R  
No. 232  
L. n.º 2

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS  
A RADIO CLUBE DE BIRIGUI S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu, Dr. Carlos Raposo de Medeiros, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do Artigo 32, parágrafo 3º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder isenção de impostos municipais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de Janeiro de 1.950 a 31 de Dezembro de 1.954, à RADIO CLUBE DE BIRIGUI S.A.

ARTIGO 2º -- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui, aos dezoito de Abril de mil novecentos e cinquenta.

*Handwritten signature of Dr. Carlos Raposo de Medeiros*  
\_\_\_\_\_  
(DR. CARLOS RAPOSO DE MEDEIROS)  
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

*Handwritten signature of Dr. Afonso Henriques de Melo*  
\_\_\_\_\_  
(DR. AFONSO HENRIQUES DE MELO)  
1º Secretario.